



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 893, quarta-feira, 07 de março de 2018

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA 005/2017 PARA APURAR AS RAZÕES DA ALTERAÇÃO NO PROJETO DA ETE JARIVATUBA.

PORTARIA Nº 1999/2018

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

Considerando as razões expostas no Memorando CAJ.DICAF.GSL 1486162;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 07 de março de 2018, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo da referida Comissão, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 06 de março de 2018

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2018, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583499** e o código CRC **1CF18AD7**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 019, de 07 de março de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula n. 116, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 002/2015, firmado entre a empresa Carrera Locadora de Veículos Ltda., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sendo 01 (um) veículo permanente para uso geral do IPREVILLE, e 01 (um) veículo para viagens.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02

de março de 2018, cuja vigência se encerrará em 01 de março de 2019.

Joinville, 07 de março de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1591306** e o código CRC **5669775B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 43/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 8/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 08/2017, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda - ME, cujo objeto é a Aquisição de 02 (duas) inscrições para o “Curso procedimentos para a implementação da Lei 13.019 no município”, que acontecerá em Florianópolis/SC, nos dias 1 e 2 de março de 2018, para (02) dois servidores efetivos em cargo de Coordenação na Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação nº 1540216/2018.**

Titular: Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula: 40.411

Titular: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Titular: Hanelore Misfeld – Matrícula 13.254

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1590225** e o código CRC **5C9804C2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 44/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 103/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 103/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Panificadora e Mercaria Helena Ltda EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1590288** e o código CRC **4F7EA130**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 45/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 100/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 100/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa L&E Comércio Varejista Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1590514** e o código CRC **001D7EFC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 46/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 101/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 101/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa L&E Comércio Varejista Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços,

as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1591474** e o código CRC **219D0B0D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 47/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Companhia Ultragas S.A., cujo objeto é aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na forma de Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1591512** e o código CRC **E99A3A06**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 009/2018

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 016/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto contratual é a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da SESPORTE, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Geraldo Ricardo H. Campestrini – matrícula 48.317

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - matrícula 28962

Fiscal Técnico: Estevan Cattoni – matrícula 48.463 - Suplente

Fiscal Administrativo: Angela Vidal Santos - matrícula 24.008 - Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow**, **Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583637** e o código CRC **ACC8F631**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 22/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 317/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Entco Brasil Serviços de Tecnologia Ltda, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na manutenção e suporte técnico do software Data Protector para o servidor Blade HP 7000, pelo período de 12 (doze) meses.

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Dorival Vieira Junior - Suplente

Fiscal Técnico:

Paulo Roberto Braga do Rosário - Titular

Felipe da Rocha - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 146/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1573098** e o código CRC **2472CC66**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 23/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 315/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses.

Fiscal Requisitante:
Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular
Guilherme Pfitzenreuter - Suplente

Fiscal Técnico:

Paulo Roberto Braga do Rosário - Titular

Renato Gonzaga - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos- Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 113/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1573476** e o código CRC **C4A0842B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 1992/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA.**

CONTRATO Nº: **017/2018**

PROCESSO Nº: **PP 004/2018**

OBJETO: **Prestação De Serviços De Instalações e Intervenções nos Ramais Prediais.**

DATA DE ASSINATURA: **19/02/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Marcos Henrique de Almeida Pires** MATRÍCULA Nº: **0471**

FISCAL TITULAR: **Priscilla Maciel Machado Rodrigues** MATRÍCULA Nº: **0412**

FISCAL SUPLENTE: **Edson Schwisky** MATRÍCULA Nº: **1198**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1563550** e o código CRC **51144465**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato nº **CORREIOS 9912371444 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

PORTARIA Nº 1991/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATO Nº: CORREIOS 9912371444

PROCESSO Nº: DL 015/2015.

OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos postais, conforme ficha resumo – Anexo I. (Limites de Dimensões e Pesos, Aquisição de Produtos, Carta Comercial, Telegrama Via Internet e Carta via Internet, Produção de objetos, e- Carta, Certificação Digital, MDPB – Mala Direta Postal Básica, MDPD – Mala Direta Postal

Domiciliária, Carta, Cartão, Envelope Encomenda – Resposta, Correio Internacional, SEDEX 40096, PAC 41068.

DATA DE ASSINATURA: 03/03 /2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Guirlei Dine Ruysam
0884

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: Rolf Spengler

MATRÍCULA Nº: 0590

FISCAL SUPLENTE: Patricia Iara Pereira
0674

MATRÍCULA Nº:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1563222** e o código CRC **F773BE09**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1987/2018 - ERRATA

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **093/2015 – NC COMUNICAÇÕES S.A.**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de

Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **NC COMUNICAÇÕES S.A.**

CONTRATO Nº: 093 /2015

PROCESSO Nº: PP 065/2015

OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Companhia Águas de Joinville em jornal diário de grande circulação em todas as regiões do Estado de Santa Catarina.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Publicações Gerência Financeira:

GESTOR: Ulisses Gomes	Matrícula nº: 0175
FISCAL TITULAR: Carolina Bauer Moritz	Matrícula nº: 0495
FISCAL SUPLENTE: Dione Trainotti Lenzi	Matrícula nº: 0637

Publicações Gerência de Suprimentos e Logística:

GESTOR: Fernando Horst Harmel	Matrícula nº: 0842
FISCAL TITULAR: Fábio Alexandre Barcos nº: 0755	Matrícula
FISCAL SUPLENTE: Leonice Kinetz Juliani	Matrícula nº: 0596

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1916/2017, de 20 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de março de 2018.

Luana Siewert Pretto

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1523383** e o código CRC **0A494AC7**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTEs PORTARIA Nº 1995/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.**

CONTRATO Nº: **015/2018**

PROCESSO Nº: **PP 036/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria ambiental para realização de diagnóstico do meio biótico (flora e fauna), terrestre e aquático.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2018

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Claudia Rocha

MATRÍCULA Nº: 0123

FISCAL TITULAR: Daiane Paul Nunes

MATRÍCULA Nº: 0640

FISCAL SUPLENTE: Bianca da Silva

MATRÍCULA Nº: 0822

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583288** e o código CRC **525C21A8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 1996/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de

Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS (FEPESE)**.

CONTRATO Nº: **226/2017**

PROCESSO Nº: **DL 012/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de planejamento, organização e execução do concurso público nº 01/2017, para provimento de vagas e cadastro de reserva da CIA. Águas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **14/11/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Adriana Falcão Loth**

MATRÍCULA Nº: **0512**

FISCAL TITULAR: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL SUPLENTE: **Tânia Regina Corrêa**

MATRÍCULA Nº: **0712**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583398** e o código CRC **7382B6D5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 1997/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **VERTICAL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

CONTRATO Nº: **012/2018**

PROCESSO Nº: **PP 027/2017**

OBJETO: **Contratação de serviço de instalação de linhas de vida, pontos de ancoragem e sistemas afins com fornecimento de materiais para a Companhia Águas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **01/02/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Marcus Vinícius da S. Martinez**

MATRÍCULA Nº: **0899**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0656**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583434** e o código CRC **8F23B79E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTEs PORTARIA Nº 1998/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELLI EPP.**

CONTRATO Nº: **010/2018**

PROCESSO Nº: **PP 029/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de combate a incêndios.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck

MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Edson da Silva

MATRÍCULA Nº: 0656

FISCAI SUPLENTE: Marcus Vinícius da Silva Martinez

MATRÍCULA Nº: 0899

FISCAI SUPLENTE: Mário Jesus de Sousa

MATRÍCULA Nº: 0315

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583466** e o código CRC **726B358D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 1974/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições

legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **COPAL ALIMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **230/2017**

PROCESSO Nº: **PE 076/2017**

OBJETO: **Aquisição De Kit Natalinos.**

DATA DE ASSINATURA: **17/11/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Adriana Felipe dos Santos Malinoski**

MATRÍCULA Nº: **0554**

FISCAL SUPLENTE: **Tânia Regina Correa**

MATRÍCULA Nº: **0712**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583030** e o código CRC **16F4C039**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 1993/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

CONTRATO Nº: **013/2018**

PROCESSO Nº: **PE 071/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de impressoras, consumíveis, Softwares e manutenção.**

DATA DE ASSINATURA: **05/02/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Giovani José Osmarini** MATRÍCULA Nº: **0423**

FISCAL TITULAR: **Fernando Marcelo da Rosa** MATRÍCULA Nº: **0525**

FISCAL SUPLENTE: **Aline Schafhauser Guimaraes Machado** MATRÍCULA Nº: **0540**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583210** e o código CRC **EF9AE31E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA Nº 034/2018

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 044/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI**, inscrita sob o CNPJ nº 83.052.191/0024-59, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

Fiscal Requisitante:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - Matrícula - 49228

Fiscal Técnico:

Ricardo Werner Plothow - Matrícula - 14868

Fiscal Administrativo:

Adriane Dumke Sabel - Matrícula - 18132

Suplentes:

Roberto Hoppe - Matrícula - 14883

Elenir Rosa - Matrícula - 38210

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD nº 01/2018, publicada em 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 859.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1591458** e o código CRC **237AA0CD**.

EXTRATO SEI Nº 1559883/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 014/2018

PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 014/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo**

Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura e a Produtora Cultural CYNTIA WERNER, que versa sobre a execução do Projeto “**46ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE**”, protocolo nº 198, na modalidade de **46ª Coletiva de Artistas**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 07/03/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559883** e o código CRC **C42551C9**.

EXTRATO SEI Nº 1584486/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 464/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Lindomar Amado da Cunha EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos automotores, na forma de Pregão Eletrônico nº 199/2015. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **789/2018 - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000 Fonte 606 – Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente**. Justifica-se para custear as despesas do contrato. Em conformidade com o memorando nº 1564858 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1584486** e o código CRC **700C2BE4**.

EXTRATO SEI Nº 1583884/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 006/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, que versa sobre a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 789/2018 - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000 Fonte 606 – Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1563292 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583884** e o código CRC **759714D5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2018**, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville: Item 02, Valplastic Comércio Eireli ME, valor total R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1585654** e o código CRC **01196FE4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2018**, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville: Item 02, Valplastic Comércio Eireli ME, valor total R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1585771** e o código CRC **CF100DC3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2018**, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville: Itens 05, 06 e 07, Plásticos Santa Clara Eireli EPP, valor total R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586644** e o código CRC **9B24CCEE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2018**, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville: Itens 5 e 6, Plásticos Santa Clara Eireli EPP, valor total R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586624** e o código CRC **AA190A6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1587617/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **629/2018**. Empresa Contratada: **IMPLATECH EIRELI EPP**, para Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 30.260,00 (trinta mil duzentos e sessenta reais). Emitida em 21/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587617** e o código CRC **40DCD28C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1587483/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **614/2018**. Empresa Contratada: **CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Emitida em 20/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587483** e o código CRC **A7E67C52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1587362/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **298/2018**. Empresa Contratada: **RSUL LTDA ME**, para Registro de Preços para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para o uso do Órgão participante: Hospital Municipal São José de Joinville, de Material de papelaria, de limpeza e de copa, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços. Valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Emitida em 24/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587362** e o código CRC **AD41D3F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1587265/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **675/2018**. Empresa Contratada: **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda**, para Material de expediente - papel A4. Valor de R\$ 11.352,00 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais). Emitida em 26/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587265** e o código CRC **DC6925AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1587150/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **647/2018**. Empresa **Contratada: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 35.651,30 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Emitida em 23/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587150** e o código CRC **CA78D95D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1587078/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **294/2018**. Empresa Contratada: **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA - ME**, para Aquisição de Etiquetas Adesivas e Ribbon para as impressoras do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 3.055,50 (três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Emitida em 24/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587078** e o código CRC **03DB7427**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1586983/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **362/2018**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de Materiais para Higiene, Limpeza, Copa, Hotelaria, Lixeiras e Embalagens para Fracionamento de Medicamentos, para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais). Emitida em

01/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586983** e o código CRC **6A8F24AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1586897/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **302/2018**. Empresa Contratada: ACHE E ENCAIXE COM MAT ESCOLARES E ESCRITORIOS LTDA, para material de papelaria, de limpeza e de copa. Valor de R\$ 975,90 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Emitida em 25/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586897** e o código CRC **65B7D69B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1586841/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **301/2018**. Empresa Contratada: Grande Eletro Eletrônicos LTDA - ME, para contratação, de forma parcelada, para uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville, de material de papelaria, de limpeza e de copa, durante prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de 01 de Maio de 2017 a 30 de Abril de 2018. Valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais). Emitida em 25/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586841** e o código CRC **C1274BD7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1586987/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **350/2018**. Empresa Contratada: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Soros e Soluções para atender a demanda das unidades de atenção básica. Valor de R\$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais). Emitida em 26/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586987** e o código CRC **BF2AF9FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1586706/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **351/2018**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de Soros e Soluções para atender a demanda das unidades de atenção básica. Valor de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil cento e setenta reais). Emitida em 26/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586706** e o código CRC **6E25D439**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1589323/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **352/2018**. Empresa Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, para Aquisição de Soros e Soluções para atender a demandas das unidades de atenção básica. Valor de R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Emitida em 26/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1589323** e o código CRC **6D7D0204**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1587277/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **155/2018**. Empresa Contratada: **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor de R\$ 14.523,50 (quatorze mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Emitida em 19/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587277** e o código CRC **B9FD7C24**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1587280/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **158/2018**. Empresa Contratada: **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor de R\$ 14.523,50 (quatorze mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Emitida em 19/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587280** e o código CRC **36BDC1FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1587039/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **300/2018**. Empresa Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, para Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde de Atenção Básica. Valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587039** e o código CRC **A09C6498**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1586846/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **275/2018**. Empresa Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção Básica. Valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586846** e o código CRC **4908ECD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1586847/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **274/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção Básica. Valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586847** e o código CRC **42B569E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1586756/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **215/2018**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção Básica. Valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais). Emitida em 29/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586756** e o código CRC **01B057F3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1586757/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **216/2018**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção Básica. Valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais). Emitida em 29/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1586757** e o código CRC **AB6B39BD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1567650/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **065/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Secretaria, Sra. Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada **FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda**, que versa sobre a aquisição de Uniformes para Servidores das Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Servidores Operacionais que atuam nas Escolas do Município e Fundações, assinada em **02/03/2018**, no valor de R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1567650** e o código CRC **7AC6D40D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1588563/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **338/2018**. Empresa Contratada: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos. Valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Emitida em 30/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1588563** e o código CRC **92FCCED2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1589392/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 07 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2018

CONTRATADO: ROGÉRIO DA ROCHA ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 003/2017 e ARP 007/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 05/03/2018 a 17/05/2018.

DATA: 27/02/2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1589392** e o código CRC **20D96C22**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1587499/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de março de 2018.

Contrato nº: 05/2018

Pregão nº 10/2018

Contratada: BWB IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O ANO DE 2018.

Valor total estimado: R\$ R\$ 20.727,20 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Data: 06/03/2018.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço, até 31/12/2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 06/03/2018, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587499** e o código CRC **75BCECFE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1581576/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de março de 2018.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 009/2018

BASE LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 01/2018.

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Companhia Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 189.439,78 (cento e oitenta e nove Mil quatrocentos e trinta e nove Reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 010/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 29/2017.

CONTRATADA: STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELLI EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de combate a incêndios.

VALOR: R\$ 23.035,45 (vinte e três mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 011/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 032/2017.

CONTRATADA: FRASANET PROVEDORES DE INTERNET E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores – internet, com 09 (nove) links dedicados de 1 (um) Mbps ou mais.

VALOR: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 31 meses.

CONTRATO Nº: 012/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 27/2017.

CONTRATADA: VERTICAL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de linhas de vida, pontos de ancoragem e sistemas afins com fornecimento de materiais para a Companhia Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 013/2018

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 071/2017.

CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de impressoras, consumíveis, softwares e manutenção.

VALOR: R\$ 216.018,00 (duzentos e dezesseis mil e dezoito Reais).

VIGÊNCIA: 32 meses.

CONTRATO Nº: 014/2018

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 88/2017.

CONTRATADA: VIVACITY TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de bancadas de aferição para ensaios de verificação metrológica em hidrômetros.

VALOR: R\$ R\$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 015/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 036/2017.

CONTRATADA: FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria ambiental para realização de diagnóstico do meio biótico (flora e fauna), terrestre e aquático.

VALOR: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 016/2018

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de aeradores submersíveis da marca Sulzer.

VALOR: R\$ 8.841,96 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 017/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 004/2018.

CONTRATADA: ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de instalações e intervenções nos ramais prediais.

VALOR: R\$ 2.477.993,60 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 18/09/2018.

CONTRATO Nº: 018/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 033/2017.

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME.

OBJETO: Prestação de serviços de execução de guarda corpos e escadas tipo marinheiro.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 020/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 34/2017.

CONTRATADA: NEMA ELETROTECNICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de grupo motor gerador de energia elétrica para a estação elevatória de esgoto "EEE-44" da bacia 9 em Joinville-SC.

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 6 meses.

CONTRATO Nº: 021/2018

BASE LEGAL: Dispensa De Licitação nº 001/2018.

CONTRATADA: JK LOCACOES LTDA ME.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de engenharia para contenção de erosão das margens do rio lindo na travessia das adutoras da ETA Cubatão, no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 62.525,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 15 dias.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/03/2018, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1581576** e o código CRC **2B2FB53D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1578899/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

Com base no que preceitua o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 é inexigível a licitação, por exclusividade na prestação dos serviços, para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER.

CONTRATADO: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.153.260/0013-65.

VERBA: 4.50.51.01.13.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos

DATA: 05/03/2018.

VALOR: R\$ 47.706,46, (quarenta e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Filipe Schüür

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/03/2018, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1578899** e o código CRC **E07D0912**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1588189/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 07 de março de 2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2015

CONTRATADO: CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO – Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 02/03/2018 e terminando em 01/03/2019.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta, Item 4.1 do Contrato 002/2015;

DATA: 26/02/2018.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1588189** e o código CRC **E86E0BA4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1583317/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **296/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Magnus Projetos Construções e Representações Ltda Epp**, representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronograma destinados a construção de elevador de passageiros para sede da Secretaria de Educação, na forma e vinculado à Tomada de Preços nº 123/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para os dias 07/09/2018 e 30/04/2018, respectivamente. Justifica-se tendo em vista que a empresa está no aguardo da análise da Prefeitura quanto ao plano viário e quanto às questões históricas. Em conformidade com o memorando SEI nº 1558873 - SED.UIN, justificativa SEI nº 1558912 e cronograma físico-financeiro SEI nº 1558902..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583317** e o código CRC **D918C108**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1584866/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 381/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **JMS Serviços de Trânsito EIRELI**, representada pelo Sr. Rubens Machado, que versa sobre a confecção, fornecimento e instalação de sinalização turística no Município de Joinville - Contrato de Repasse nº 780225/2012, na forma do edital da Tomada de Preços nº 127/2016. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 13/05/2018. Justifica-se em razão da dificuldade para o cumprimento do cronograma de execução físico-financeiro vigente pactuado, bem como no atraso na entrega de materiais/insumos. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1518185 - SEINFRA.UCG e nº 1506674 - SEINFRA.UNO e Cronograma físico-financeiro SEI nº 1506735.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1584866** e o código CRC **7568D805**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1456949/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 366/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para requalificação da rua São Paulo, na forma do edital da Concorrência nº 046/2016. O Município reajusta o contrato pelo índice "INCC-DI", referente ao período de junho/2016 à maio/2017, em 5,7211% (cinco inteiros e sete mil, duzentos e onze décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.496.412,84 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.639.235,11 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1275020, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 1342299, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à junho/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 51.994,71 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/08/2017 à 11/01/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1382287.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1456949** e o código CRC **625393B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1581610/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de março de 2018.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE ADITIVOS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015

BASE LEGAL: Concorrência nº 054/2015.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 09/11/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 137/2016.

CONTRATADA: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação dos prazos vigência contratual por mais 15 (quinze) meses.

VIGÊNCIA: 02/08/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 141/2016.

CONTRATADA: AVANEX INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA,

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias,

VIGÊNCIA: 19/03/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 141/2016,

CONTRATADA: DRYLLER INDÚSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 19/03/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 141/2016.

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUIMICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 19/03/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2017

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 007/2017.

CONTRATADA: ADOBE ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 21/06/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 005/2017.

CONTRATADA: CONSTRUHAB – CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 290 (duzentos e noventa) dias.

VIGÊNCIA: 14/02/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 158/2015.

CONTRATADA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Reajuste dos preços unitários em 4,1456% (quatro inteiros e hum quatrocentos e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento).

VALOR ADITIVO: R\$ 369.167,08 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.991.786,13 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912371444/2015

BASE LEGAL: Dispensa De Licitação nº 015/2015.

CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 118.390,00 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 051/2014.

CONTRATADA: DIGITAL PRINTER – SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME.

OBJETO: Renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VALOR ADITIVO: R\$ 7.081,47 (sete mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 11/03/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

BASE LEGAL: Concorrência de nº 145/2015.

CONTRATADA: MPB SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 08/10/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 135/2016.

CONTRATADA: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VALOR ADITIVO: R\$ 268.909,02 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e nove reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 22/03/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 127/2014.

CONTRATADA: I.K. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME.

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 3,3678% (três inteiros, três mil seiscentos e setenta e oito milésimos por cento).

VALOR ADITIVO: R\$ 30.182,10 (trinta mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.770.861,54 (hum milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 001/2013-SECOM.

CONTRATADA: D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 05/02/2019.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015

BASE LEGAL: Concorrência nº 013/2015.

CONTRATADA: SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratual no valor de R\$ 33.331,20 (trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos); acréscimo quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 297.343,79 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos do valor inicial atualizado do contrato e prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias.

VALOR ADITIVO: R\$ 264.012,59 (duzentos e sessenta e quatro mil, doze reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.437.296,15 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 11/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/03/2018, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1581610** e o código CRC **76D8F1C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1588488/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 07 de março de 2018.

Contrato: 016/2018 (assinado em 31/01/2018).

1º Termo Aditivo de RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**”, determinada por ato Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração; e amparada no inciso I do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. Termo assinado em 05/03/2018.

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José, na forma do CREDENCIAMENTO 001/2017.

Credenciado: Marcos Colin Junior.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1588488** e o código CRC **44902DBC**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 341 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária, no Auditório II da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Estefania Rosa Basi de Souza, Mônica Cristina Romminger, Inelore Jansen**. Conselheiros governamentais suplentes: **Letícia da Silva Britto**, Jaciane Geraldo dos Santos. Conselheiros não governamentais titulares: **Glauce Caroline Roeder Pires, Luciene de Lima da Costa**. Conselheiro não governamental suplente: **Jociane Ferreira da Silva, Marilda Salete Santos**, Analucia Pinto Ferreira Olah, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues e a Secretaria Executiva do CMAS, Juçara Ferreira Berta Santana e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. A presidente deu boas vindas aos conselheiros e iniciou os trabalhos colocando a pauta para deliberação do plenário, conforme segue: 1) Plano de Trabalho do Centro Dia para Pessoas com Deficiências, executado pela APAE. **Pauta aprovada por unanimidade**. Na ordem da pauta, a conselheira Inelore e Mônica realizaram a leitura do ofício n. 019/2018/SAS-GUAF-ACV, referente a formalização de novo termo de credenciamento com a APAE que possibilita o repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, para ofertar o serviço de Centro Dia para Pessoas com Deficiência. Informaram a plenária que um técnico da Gerência de Administração e Finanças se fez presente no dia anterior para esclarecimentos de dúvidas e correção de informações. **Em votação: 09 votos a favor**. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Vice-Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____

Analucia Pinto Ferreira Olah _____

Estefânia Rosa Basi de Souza _____

Glauce Caroline Roeder Pires _____

Inelore Jansen _____

Jaciane Geraldo dos Santos _____
Jociane Ferreira da Silva _____
Letícia da Silva Britto _____
Luciene de Lima da Costa _____
Marilda Salete Santos _____
Mônica Cristina Romminger _____
Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 07/03/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1589037** e o código CRC **6F82A0D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1589042/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 07 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Fagner da Conceicao** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 07/03/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1589042** e o código CRC **F286BD92**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1587042/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº 038/2018 (Banco do Brasil nº 706050), destinado à Aquisição de Material de Apoio e Segurança, pelo valor unitário: Cenci Equipamentos de Segurança Ltda: Item 1, R\$ 75,58; Item 2, R\$ 65,83; Item 3, R\$ 65,83; Item 4, R\$ 72,00; Item 5, R\$ 75,66; Item 6, R\$ 61,81; Item 7, R\$ 72,08; Item 8, R\$ 73,33; Item 9, R\$ 75,66; Item 10, R\$ 72,00; Item 12, R\$ 14,25. Lance Online Multinegócios Eireli ME: Item 16, R\$ 246,66. Daniele Dagios EPP: Item 21, R\$ 16,90. Itens Desertos: 14, 17 e 22. Itens Fracassados: 11, 13, 15, 18, 19 e 20. Homologação apenas ao Edital (SEI 1586929), 06/03/2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1587042** e o código CRC **FF4EEBD9**.

ERRATA SEI N° 1579236/2018 - SED.NAD

Joinville, 05 de março de 2018.

PORTARIA N° 089-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 890, de 02 de março de 2018.

Onde se lê:

D I S P E N S A,

A Professora Cristiane Luiza Rotermel, matrícula nº 26.030, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, em 12 de fevereiro de 2018.

Leia-se:

D I S P E N S A,

A Professora Cristiane Luiza Rotermel, matrícula nº 26.030, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, em 12 de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/03/2018, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1579236** e o código CRC **E4CDD815**.

ERRATA SEI Nº 1592361/2018 - CAJ.DICAF.GGP.CDH

Joinville, 07 de março de 2018.

Concurso Público – Edital 001/2017 - Termo Aditivo de Retificação nº 4

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE- CAJ, torna público a complementação do item 3 – que trata das vagas reservadas aos candidatos com deficiência- do Edital 001/2017, ao qual se acrescentam os subitens abaixo.

3. Será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, para cada um dos cargos oferecidos.

3. O primeiro candidato classificado na lista especial de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no prazo de validade do Concurso Público, enquanto os demais serão contratados, na rigorosa ordem de classificação, a cada intervalo de 10 vagas providas.

3. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas. Em caso de aprovação no certame, terá seu nome constando na listagem de classificação geral e também na listagem de vagas reservadas, sendo que será chamado para admissão a partir da listagem que acontecer antes.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Rieck, Coordenador (a)**, em 07/03/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Falcao Loth, Gerente**, em 07/03/2018, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 07/03/2018, às 16:32, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1592361** e o
código CRC **6703A342**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1584838/2018 - SAS.UAC

Joinville, 06 de março de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 004 de 06 de março de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 06 de março de 2018,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Ofício nº 19/2018/SAS – GUAF- ACV, referente o Termo de Credenciamento com a APAE que possibilita o repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social para a oferta do Serviço de Centro Dia para Pessoas com Deficiência.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para formalização de Termo de Credenciamento da APAE, na oferta do Serviço de Centro Dia para Pessoas com Deficiência, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 1584838.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 06/03/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 07/03/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1584838** e o código CRC **DA380025**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 1584556/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 027/2018**, destinado à **contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em concreto armado na Estrada Saí sobre o Rio Cubatão**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: Rinovi Construtora Eireli – ME. E **CLASSIFICAR**: Araújo Construções Eireli – EPP – R\$ 930.548,24; Construrio Empreiteira de Mão de Obra Ltda. – EPP – R\$ 848.444,67; CRC Engenharia Ltda. - R\$ 896.146,92; Matpar Indústria, Comércio e Engenharia Ltda. - R\$1.049.955,10; MLA Construções Ltda. – R\$ 953.337,11. Sendo assim, a Comissão declara vencedora com o menor preço a empresa **Construrio Empreiteira de Mão de Obra Ltda. – EPP**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**,
Coordenador (a), em 06/03/2018, às 14:01, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1584556** e o
código CRC **2601CB00**.
